



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 92/2017

000043

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **Leonila Afonso da Silva**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LEONILA AFONSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1046473 SSP-GO e CPF nº 349.896.681-20, efetivo (a), no cargo de telefonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 101/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	R\$ 1.702,16
Quinquênio – 30%	R\$ 510,65
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 340,43
Tempo de serviço apurado	11.113 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.553,24</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

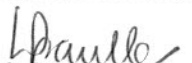
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a). Documento: Portaria 92/2017

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03 / 07 / 17

  
**Paula Bianca D. Silva**  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010